

A SEC. EXECUTIVA PARA  
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS  
Em 03/06/2026  
Presidente



ESTADO DO ACRE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DA DEPUTADA MARIA ANTONIA

INDICAÇÃO Nº 561 2026

Indico, nos termos dos arts. 169 a 171, da Resolução n' 86/1990 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Acre que, após ouvida a Mesa Diretora da ALEAC, seja encaminhado expediente a Governadora do Estado do Acre, para que a Secretaria Estadual de Educação – SEE, solicitando, com urgência, o conserto do ônibus escolar que atende os estudantes do Ramal 2, Linha 5, no município de Acrelândia.

### Justificativa

A presente indicação tem por objetivo atender à demanda dos moradores e estudantes da região do Ramal 2, Linha 5, que vêm enfrentando dificuldades em razão dos problemas mecânicos apresentados pelo ônibus escolar responsável pelo transporte dos alunos.

A situação compromete a frequência escolar, a segurança dos estudantes e o acesso à educação, especialmente daqueles que residem em áreas mais distantes da zona urbana e dependem exclusivamente do transporte escolar para chegar às unidades de ensino.

Dessa forma, solicitamos que a Secretaria de Estado de Educação adote as providências necessárias para realizar o conserto do veículo com a maior brevidade possível, garantindo a continuidade e a regularidade do transporte escolar aos alunos da comunidade.

Sala de Sessões “**Deputado Francisco Cartaxo**”,  
em 2 de junho de 2026.

  
Maria Antonia

Deputada Estadual – PP